

**LEI Nº 2.350, de 04 de Abril de 1990**

**Denomina logradouro público.**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á Rua Divino Pereira Vilaça, o logradouro público que tem seu início na Rua 14, passando pelas quadras 22 e 24 e terminando na Rua Maria do Carmo Myrrha, no Bairro Aeroporto, zona 10.

**Art. 2º** A Prefeitura providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa de Correios e Telégrafos.

**Art. 3º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 04 de Abril de 1990

**Osmando Pereira da Silva**  
Prefeito Municipal